Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 03, de 21 de janeiro de 2022

"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N° 3762, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1° Altera a redação do §3° do Artigo 1° da Lei Municipal N° 3762, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3° *A remuneração mensal da função a que se refere essa Lei será de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)."*

Art. 2° Os demais dispositivos da Lei Municipal N° 3762, de 29 de dezembro de 2021 continuam inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Liberato Salzano-RS, 21 de janeiro de 2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 03, de 21 janeiro de 2022

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 3762, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que visa autorização legislativa para alteração **do "§3° do art 1° da Lei Municipal N° 3762, de 29 de dezembro de 2021**, tendo em vista que a remuneração mensal da função de Agente Comunitário de Saúde é de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Juliane Pensin
Prefeita Municipal